



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

28/10/2018

INDICE

1. JORNAL PEQUENO	
1.1. ASSESSORIA.....	1
1.2. DESEMBARGADOR.....	2 - 5

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br



Império da lei

Neste exato momento, algum brasileiro, em algum lugar do País, está cumprindo ao menos uma lei que não deveria ter entrado em vigor, por ser inconstitucional.

Oito em cada dez leis julgadas – no mérito – pelo Supremo Tribunal Federal (STF), são consideradas inconstitucionais no todo ou em parte. A forma de editar uma lei, mais do que o seu conteúdo, está entre os principais erros cometidos.

É pública e notória a constatação de um número infindável de leis inconstitucionais. O Poder Legislativo aprova uma lei e sabe que depois tem um encontro marcado com o Poder Judiciário para rediscuti-la.

No Brasil, é comum que leis sejam editadas para atender interesse de poucos, que não teriam o direito que conquistaram se certas normas não estivessem no ordenamento jurídico. Tal situação apenas escancara aquilo que já vem acontecendo há muito tempo e que acaba sendo paradoxalmente desprezada pelo Poder Legislativo, responsável pela criação e edição de diplomas legais.

O Brasil supera as democracias do mundo em número de leis questionadas, colocando o Poder Judiciário como a terceira arena de discussão, por ter que apreciar medidas legislativas e do Executivo, sendo bastante demandado para a verificação de possíveis inconstitucionalidades que viciam inúmeras legislações. A despeito da inconstitucionalidade de leis federais, a criação de leis estaduais e municipais denuncia uma série de fatores já conhecidos de todos, mas que, até agora, não foram resolvidos.

Nessa direção, é possível detectar leis totalmente inconstitucionais, ora pela falta de competência das instâncias legislativas para a sua edição, ora pelo desvio de finalidade de atos normativos com o objetivo de favorecer demandas de caráter ilícito.

Como consequência óbvia da ineficiência dos órgãos que compõem o Poder Legislativo e Executivo, o Poder Judiciário encontra-se abarrotado com a chegada de inúmeras Ações Diretas de Inconstitucionalidade, Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental, além dos Mandados de Injunção.

Isso acaba prejudicando os processos, cujas demandas sofrem com a duração alongada de seus julgamentos, além de fazerem brotar outros processos correspondentes aos desvios de finalidade de atos de agentes públicos, definidos como atos de improbidade administrativa. Assim, o aumento da demanda e a conseqüente perda da qualidade na criação de leis remetem à necessidade de um controle jurisdicional da sua constitucionalidade, promovendo um crescente protagonismo do Poder Judiciário em todas as suas instâncias.

É importante ressaltar que todos esses fatores que provocam a inconstitucionalidade de diplomas legais, são responsáveis pela crescente judicialização da política. De acordo com o sistema jurídico adotado no Brasil, as leis gozam de presunção de constitucionalidade

e, por isso, tão logo publicadas, passam a integrar o ordenamento jurídico, entrando em vigor na forma de suas próprias prescrições. Sabe-se que as referidas leis, em seus respectivos processos de produção, quanto à forma e conteúdo, são servís à Constituição Federal. Quando assim não ocorre, cabe aos interessados, na forma constitucionalmente prevista, questionar a sua constitucionalidade. No mundo moderno, a lei é o princípio da autoridade. É a lei que define os limites da particularidade dentro da universalidade. É o império da lei o garantidor da liberdade. Fora da lei, reina a arbitrariedade. No Brasil, infelizmente, as leis, em sua maioria, são elaboradas sem se analisar se respeitam ou não os princípios constitucionais. Isso causa um problema, pois depois que uma lei é sancionada passa a ser necessária uma análise do Judiciário para declarar sua inconstitucionalidade. Assim, cria-se uma rotina em tribunais para descartá-la, sendo mais um ingrediente dentro de um universo com mais de 100 milhões de processos em tramitação no conturbado contexto de questionamento de normas.

Muitas leis sancionadas não se encaixam à realidade social pela centralização de poder e pela distância dos legisladores do cotidiano das pessoas. Embora a quantidade de leis aprovadas possa ser um termômetro para medir o protagonismo do Poder Legislativo, não há relação entre muitas leis aprovadas e um bom Parlamento, até porque o legislador também tem função de fiscalizar o Poder Executivo.

A explicação para a significativa produção de leis inconstitucionais está em nossas raízes. Se fizermos uma análise histórica de nossa formação cultural, constataremos que o estatismo brasileiro não é um acaso, e sim uma obra de séculos. Isso se reflete na opinião dos cidadãos. Nos sites que pedem a opinião popular sobre proposições dos parlamentares, é comum observar que a maioria delas são aprovadas pelo público – e as redes sociais comprovam isso. Muitas vezes são leis inúteis, inconstitucionais, irrelevantes e ruins.

O parlamentar sabe que o projeto é absurdo, mas, para não ‘passar em branco’ diante dos eleitores, propõe sugestões descabidas. Dessa forma, a associação entre aprovar inúmeras leis e ser um congressista eficiente tem sido tratada como absolutamente natural.

Outro fator que estimula a indústria legislativa é a denominada legislação-álibi. Ela ocorre diante de certa insatisfação da sociedade perante algo, sendo uma resposta pronta e célere do ente governamental. Trata-se de uma aparente solução, transmitindo a mensagem de um Estado que responde normativamente aos problemas reais da sociedade, podendo, até mesmo, introduzir um sentimento de bem-estar nas pessoas, mesmo não tendo efeito prático naquilo que se propõe solucionar.

Muitos Projetos de Lei gerados nas casas legislativas não apresentam argumentos ou justificativas técnicas e são, na verdade, resultado de negociações partidárias e trocas de favores políticos.

É necessário um freio à frequente criação de normas jurídicas desconectadas da realidade que, além de revelar uma profunda fragilidade do processo legislativo, denota uma despreocupação do legislador quanto aos impactos e constitucionalidade da norma promulgada. Algo precisa ser urgentemente mudado nesse sentido.



- E aquela magistrada que ‘atualizou’ um AVC sofrido pelo ‘cara-metade’, ‘lá’ no início do ano, para, com essa artimanha, consolidada com um atestado, adiar a decisão de um processo que entraria em pauta essa semana, no CNJ!!! É, meu amigo, isso mostra que os anos de influência parece mesmo que chegaram ao fim!!! Casos e mais casos desse tipo levaram as instituições do judiciário a uma opinião negativa da população!!! No entanto, o CNJ, principalmente, tem adotado uma postura mais incisiva na opção de interromper a ‘judicatura’ do investigado!!!

José Luiz Almeida

Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão. Escreve para o Jornal Pequeno aos Domingos, quinzenalmente / jose.luz.almeida@globo.com / www.joseluizalmeida.com



ELEIÇÕES E CONVICÇÕES DE CONVENIÊNCIAS

Em notas preliminares – antes, portanto, do tema que elegi para hoje -, vou narrar um fato e fazer um breve registro.

O fato, para ilustrar; o registro, à conta de cautela. O fato condiz com a minha passagem pela sétima vara criminal; o registro, em face do momento em que estamos vivendo, e em vista da necessidade que tenho de preservar a minha isenção diante de questões políticas.

Primeiro, o fato.

Como juiz da 7ª Vara Criminal convivi com excelentes Defensores Públicos – classe que, pelo zelo e brilho, tem a minha total admiração.

De um determinado Defensor me lembro especialmente por algo que costumava dizer a mim, em face das minhas decisões:

- Posso não concordar com o senhor em muitas coisas, mas reconheço que senhor não surpreende.

Fácil explicar a afirmação.

É que, diante da mesma quadra fática e da mesma conformação jurídica, eu sempre decidia – como o faço até hoje – da mesma forma.

Simples assim.

Não podia – e não pode – ser diferente.

Com essa postura, o juiz prestigia a segurança jurídica e reveste de previsibilidade – e credibilidade, conseqüentemente – as suas decisões.

É dizer: procuo decidir à vista das minhas convicções.

Sou, enfim, um profissional de convicções, das quais decorrem, às vezes, algumas incompreensões.

Agora, o breve registro.

Não trato de política nos meus artigos.

É o mínimo, aliás, que se espera de quem tem a difícil, árdua e nobre missão de julgar.

Quero ser livre para julgar, sem estar atrelado, preso a uma manifestação imprópria que tenha feito no passado.

Assim agindo, não se poderá apanhar, no passado, uma manifestação da minha autoria que possa colocar em dúvida a minha imparcialidade.

Compreendo que todos nós – magistrados especialmente – devemos ter postura.

É o mínimo que se espera do juiz.

De um juiz se espera, ademais, que seja prudente, que tenha pudor, que seja equilibrado e sensato; esses atributos, decerto, emprestam maior credibilidade às suas decisões.

Pensando assim, ao escrever, escolho temas que me permitam expor o meu pensamento, sem deixar que as minhas preferências aflorem.

Consciente do meu papel e da relevância da palavra, sobretudo da escrita, imponho a mim restrições que não me permitem sair por aí palpitando impensadamente

Não me furto, no entanto, de refletir sobre alguns temas relevantes que permeiam a nossa vida, com o único empenho de instigar, de fazer as pessoas refletirem.

Nesse afã, pretendo hoje expender o meu pensamento sobre algo que tem sido cada vez mais raro, sobretudo entre os que almejam uma outorga popular.

Refiro-me à falta de convicção de muitos candidatos, ou melhor, sobre as convicções de ocasião, as convicções de araque, diria; aquelas que vão sendo apresentadas ao sabor das circunstâncias.

Nesse sentido, observo, com certa descrença, que os candidatos desdizem hoje o que afirmaram ontem,

numa atitude arrivista que me leva ao desânimo.

Nessa faina oportunista e, sobretudo, inescrupulosa, os postulantes levam a reboque o eleitor, sobretudo o incauto, que vai assimilando o discurso pendular, sem se dar conta que está sendo envolvido em uma artimanha.

Essa demonstração explícita de total falta de convicção dos candidatos é de tamanha envergadura que, do que se vê e se extrai dos discursos, a única convicção que eles parecem ter é a de que, pelo poder, o melhor mesmo é não ter convicção.

Mudar ao sabor das circunstâncias é o comando, porque, afinal, o que vale mesmo, deve concluir o postulante à outorga, é fingir acreditar naquilo que o eleitor quer que ele finja que acredita.

Nesse cenário, a mim me transparece translúcido que as convicções que dizem ter os candidatos, são, na verdade, apenas a face mais perversa de um oportunismo político que incomoda.

Nesse ambiente, temas relevantes – maioria penal, pena de morte, tortura, aborto, liberação da maconha, dentre outros – vão sendo, apresentados, geridos, discutidos de acordo com as conveniências impostas pela pugna eleitoral, sem a mínima convicção.

Nesse panorama desalentador, lembro, à guisa de exemplo, que alguns, que outrora tinham a mais firme convicção de que a Lava-Jato era um ambiente de pérfidas arbitrariedades, hoje, por pura esperteza, destacam a sua importância no combate à corrupção.

Ademais, os que outrora usaram de fakes news para delas tirar proveito eleitoral, hoje, constrangidos, e em situação adversa, as abominam com todas as forças de suas “convicções”.

Vou além, em vista do que tenho testemunhado.

Os que ontem renegaram o juiz Sérgio Moro, muitos dos quais o apontavam até como um criminoso digno de cadeia, hoje, “convictos”, enaltecem o seu trabalho, apontando-o como um exemplo de magistrado, reservando a ele apenas críticas pontuais.

Testemunho, ademais, com a mesma inquietação, que os que ontem esbravejavam contra as prisões provisórias e as delações premiadas, hoje, pasmem, pregam, por interesse político, a imediata prisão de desafetos, para forçarem-lhes, quem diria, a aderirem à deleção premiada.

Não param por aí as convicções de conveniência.

Com efeito, os que antes queriam distância das forças de Centro do espectro político, nos dias que antecederam ao pleito que hoje se encerra delas se aproximam e agora veem nelas as virtudes que antes não viam.

Da mesma forma, movidos pelos mesmos sentimentos, os que pregaram outrora contra o Bolsa Família, hoje pensam até em ampliá-la, prometendo o que o orçamento público não poderá suportar.

Com essas e outras tantas manifestações oportunistas, que transformam o pleito eleitoral numa batalha de convicções de conveniência, vamos às urnas eleger o novo presidente da República, na certeza de que, seja qual for o eleito, a sua escolha se dará em face das convicções que ele não tem, mas que, por conveniência, finge ter.

O bom de tudo isso é que essas convicções oportunistas se dão num ambiente democrático, que deve sempre ser enaltecido, cumprindo lembrar, por oportuno, um velho adágio segundo o qual “A cura para os males da democracia é mais democracia”.

É isso.



Bom Dia Sociedade

Nossa conversa de todas as segundas-feiras



Orquídea Santos

orquideafsantos@yahoo.com.br



Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, José Bernardo Rodrigues e Bayma Araújo (decano da Corte), participaram, no Rio Grande do Sul (RS), nos dias 17, 18 e 19 deste mês, na Pontifícia Universidade Católica (PUCRS), do 9º Congresso Internacional de Ciências Criminais. O evento fomentou o diálogo, a troca de experiências e de conhecimentos científicos no campo das ciências criminais, através do intercâmbio nacional e internacional entre os mais variados e reconhecidos pesquisadores do meio jurídico e áreas afins. Pelo Maranhão, participou também a professora e coordenadora da Pós-Graduação em Ciências Criminais do Uniceuma, Thayara Castelo Branco.



PETINHADAS

• Diante da boa repercussão do ‘abre’ de domingo do *Colunação do Pêta*, vários leitores ‘emeiaram’ solicitando ao meu chefe que providenciasse o ‘replay’ da nota!!! E é a insistentes pedidos que Dr. Pêta reproduz o ‘editorial’ em sua íntegra:

• *“Durante todo o processo eleitoral, a coligação Todos Pelo Maranhão se pautou pela legalidade e moralidade. O próprio TRE reconheceu isso. As ações que foram ajuizadas contra nós foram julgadas improcedentes. Isso nos dá muita tranquilidade em afirmar que não vai haver modificação do resultado”!!!* Esse é um trecho de uma entrevista concedida ao Jornal Pequeno pelo Procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia, que está de volta ao cargo depois de ter-se afastado das atividades na PGE-MA para atuar na campanha eleitoral como coordenador da equipe jurídica da coligação de Flávio Dino (íntegra da entrevista na página 3 desta edição)!!! Bom, mas não bem assim

que estão pensando Sarney e seu grupo, os “pretensos imorríveis’ do Maranhão!!! No dia 12, à noite, um movimentado jantar na casa de um empresário ligado ao ex-presidente Sarney teve como pauta exclusiva a “judicialização da eleição do Maranhão”, ou a busca do ‘Terceiro Turno’ (na verdade, o Segundo, porque Dino se reelegeu no Primeiro)!!! E olha o ‘time’ que integrava a mesa do jantar: um advogado genro de Fefé, causídicos integrantes da corte eleitoral, inclusive de fora do estado e desembargadores historicamente ligados a Sarney!!! O genro, hoje integrante da Corte, é a peça que pretendem substituir na Corte pelo sócio, que vem a ser filho de um grande desembargador aposentado, praticamente amigo de infância de José Sarney!!! A tentativa de golpe está desenhada e foi selada nesse jantar, comemorado e brindado com vinhos caríssimos, de milhares de reais!!! Bom, agora falta combinar com o atual momento da Justiça Eleitoral do Brasil!!!